



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

LEI MUNICIPAL Nº 1.270/2006, DE 06/06/2006

“Dispõe sobre denominação de Logradouro Público sediado nesta cidade”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,
no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu
sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica denominado de **“Rua Helena Gomes de Moraes**, o Corredor
Público localizado no trecho que liga a Avenida Presidente Vargas, Bairro Santo
André, à esquina das Ruas: Paraná e Eremita Ajub Castilho, Residencial Lagoa
Dourada, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito., 06 de junho de 2006.



Moacir Kohl
Prefeito Municipal
Coxim/MS